PORTARIA Nº. 209, DE 30 DE JULHO DE 2026

Declara a conclusão do estágio probatório e a estabilidade dos servidores públicos municipais constantes no Anexo Único desta Portaria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que assegura a aquisição da estabilidade ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo após o cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o transcurso integral do período de estágio probatório pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria;

CONSIDERANDO que, por omissão administrativa, não foram realizadas as avaliações periódicas de desempenho previstas durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado de que a omissão da Administração Pública na realização das avaliações de desempenho não pode prejudicar o servidor que cumpriu regularmente o período de estágio probatório, nem impedir o reconhecimento da estabilidade funcional quando preenchidos os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do período de estágio probatório e a estabilidade dos servidores públicos municipais relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, os quais cumpriram integralmente o período legal em seus respectivos cargos efetivos.

Art. 2º Fica reconhecido que, por estrita omissão da Administração Municipal, não foram realizadas as avaliações periódicas de desempenho formal durante o estágio probatório dos servidores mencionados no Anexo Único.

Art. 3º A ausência das avaliações de desempenho, decorrente exclusivamente da inércia administrativa, não constitui impedimento ao reconhecimento da estabilidade funcional dos servidores que preencheram os requisitos legais, assegurando-lhes todos os

direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo efetivo, nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência aplicável.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para que a presente Portaria seja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores constantes no Anexo Único.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá/SC, 30 de julho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de julho de 2026.

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE CONCLUÍRAM O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Data da Nomeação
Alessandra De Martini Gorlin	1820	Auxiliar Administrativo	17/04/2023
Ana Julia De Lima Gandin	1789	Auxiliar Administrativo	21/03/2023
Augusto Gausmann	1772	Motorista	24/02/2023
Camila Maschio Lazaroto	1831	Pedagogo – CRAS	02/05/2023
Clovis Lazaroto	1802	Operador de máquinas pesadas	03/04/2023
Danimar Jose Tisatto	1822	Operador de máquinas agrícolas	19/04/2023
Elen Vitoria Perez Dos Santos	1808	Agente de higienização, copa e cozinha	03/04/2023
Emanueli Luiza Nora	1850	Tesoureiro	03/07/2023
Francieli Cordeiro Dos Santos Fracazzo	1796	Agente de higienização, copa e cozinha	29/03/2023
Isalia Salete Busnello	1837	Instrutor de artes aplicadas	23/05/2023
Itamar De Lima	1838	Motorista	01/06/2023
Jair Seriaco	1839	Vigia	01/06/2023
Jeferson Carlos Toniello	1797	Motorista	03/04/2023
Jocimar Roza	1774	Motorista	01/03/2023
Joerbes Lovato	1807	Operador de máquinas pesadas	03/04/2023
Kamila Kristine Pires De Lima Girardi	1803	Técnico em enfermagem	03/04/2023
Leonir Masson	1800	Operador de máquinas agrícolas	03/04/2023
Lori Da Silva	1846	Vigia	13/06/2023
Maicon Semioni	1767	Operador de máquinas pesadas	24/02/2023
Mateus Toigo	1801	Operador de máquinas pesadas	03/04/2023
Roberto Franck	1776	Operador de máquinas agrícolas	01/03/2023
Sergio Lopes Da Silva	1791	Motorista	27/03/2023
Suelen Guaresi	1824	Auxiliar Administrativo	24/04/2023
Valmir Gallas	1811	Motorista	03/04/2023